

Lei nº 1.394, de 25 de Maio 1983

"Autoriza o Executivo Municipal a assinar convênios com a Secretaria de Estado da Educação e com outras providências"

A Câmara de Bonhuque, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, Deputados, e eu, em seu nome, Sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênios com Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, para extensão de Série⁵ na E.B. Manoel Agostinho Ferreira, I.2.0.2. - 1º Grau I.D. no Povoado de Dom Cordeiro, Distrito de São Sebastião do Sacramento. Município de Bonhuque - M.G.

Artº 2º) As despesas resultantes da aplicação do Artigo anterior correrão por conta de Dotações próprias constantes do Orçamento anual para o exercício de 1983

Artº 3º) Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bonhuque (M.G.), 25 de Maio 1983

— Fernando M. Lopes
Prefeito Municipal

— Salim M. Barak
Vrs. de Garante